

**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024SMI - CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024SMI - CP**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.	1	SRV		
DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 90 dias, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência

para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição de profissionais ou empresas no conselho profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 129.233,78 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.15.452.1503.2.014 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903922 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CARIRÉ/(CE),



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241351777

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605293074**

Registro: **10216CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Complemento:

Cidade: **CARIRÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

Nº: **S/N**

CEP: **62184000**

Contrato: **003/2021/SMI-TP**

Celebrado em: **02/03/2021**

Valor: **R\$ 129.233,78**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Complemento:

Cidade: **CARIRÉ**

Data de Início: **23/01/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.949141, -40.474878**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

1,00

un

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **25/01/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8216717103**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w77xb
 Impresso em: 31/01/2024 às 18:06:47 por: , ip: 179.240.26.144

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
1.0		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,56	760,15	1.945,98	1.945,98
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	89,02	41,38	3.683,65	3.683,65
3.0		SERVICOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.335,30	1,38	1.842,71	1.842,71
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	60,09	28,38	1.705,31	1.705,31
TOTAL S/ BDI							9.177,65
BDI - 25%							2.294,41
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							11.472,06

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA:DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	152,82	41,38	6.323,86	6.323,86
3.0		SERVICOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.292,36	1,38	3.163,46	3.163,46
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	103,16	28,38	2.927,57	2.927,57
TOTAL S/ BDI							12.414,89
BDI - 25%							3.103,72
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							15.518,61

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICIPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRICAO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	152,64	41,38	6.316,26	6.316,26
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.081,46	1,38	2.872,41	2.872,41
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	93,67	28,38	2.658,23	2.658,23
TOTAL S/ BDI							11.846,90
BDI - 25%							2.961,73
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							14.808,63

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICIPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRICAO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	128,69	41,38	5.325,27	5.325,27
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.930,38	1,38	2.663,92	2.663,92
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	86,87	28,38	2.465,29	2.465,29
TOTAL S/ BDI							10.454,48
BDI - 25%							2.613,62
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							13.068,10


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	56,61	41,38	2.342,44	2.342,44
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	849,12	1,38	1.171,79	1.171,79
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	38,21	28,38	1.084,41	1.084,41
TOTAL S/ BDI							4.598,64
BDI - 25%							1.149,66
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							5.748,30

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

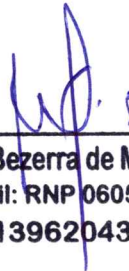
OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	121,48	41,38	5.026,93	5.026,93
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.822,23	1,38	2.514,68	2.514,68
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	82,00	28,38	2.327,17	2.327,17
TOTAL S/ BDI							9.868,78
BDI - 25%							2.467,20
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							12.335,98


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	107,48	41,38	4.447,36	4.447,36
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.612,14	1,38	2.224,75	2.224,75
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	72,55	28,38	2.058,86	2.058,86
TOTAL S/ BDI							8.730,97
BDI - 25%							2.182,74
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							10.913,71

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	110,93	41,38	4.590,45	4.590,45
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.664,01	1,38	2.296,33	2.296,33
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	74,88	28,38	2.125,11	2.125,11
TOTAL S/ BDI							9.011,89
BDI - 25%							2.252,97
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							11.264,86


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	82,53	41,38	3.415,17	3.415,17
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.237,98	1,38	1.708,41	1.708,41
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	55,71	28,38	1.581,02	1.581,02
TOTAL S/ BDI							6.704,60
BDI - 25%							1.676,15
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							8.380,75

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	95,92	41,38	3.969,17	3.969,17
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.438,80	1,38	1.985,54	1.985,54
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	64,75	28,38	1.837,49	1.837,49
TOTAL S/ BDI							7.792,20
BDI - 25%							1.948,05
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							9.740,25

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Eng° Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	84,42	41,38	3.493,22	3.493,22
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.266,27	1,38	1.747,45	1.747,45
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	56,98	28,38	1.617,15	1.617,15
TOTAL S/ BDI							6.857,82
BDI - 25%							1.714,46
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							8.572,28

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA AUGUSTO ROCHA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	85,14	37,33	3.178,28	3.178,28
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.277,10	1,17	1.494,21	1.494,21
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	57,47	21,85	1.255,71	1.255,71
TOTAL S/ BDI							5.928,20
BDI - 25%							1.482,05
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							7.410,25

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRICAO	VALOR	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.0	SERVICOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	1.945,98	1.945,98	100,00	0,00		0,00	
2.0	CAIACAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							
2.8	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	52.456,86	13.114,22	25,00	13.114,22	25,00	26.228,43	50,00
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
3.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	25.953,87	6.488,47	25,00	6.488,47	25,00	12.976,94	50,00
3.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	24.018,61	6.244,84	26,00	6.244,84	26,00	12.249,49	51,00
	TOTAL SIMPLES S/ BDI	104.375,32	27.793,50	26,63	25.847,52	24,76	51.454,86	49,30
	TOTAL ACUMULADO S/ BDI				53.641,02	51,39	105.095,88	100,69
	TOTAL SIMPLES COM BDI 25%	129.233,78	34.741,88	26,63	32.309,40	25,00	64.318,57	49,77
	TOTAL ACUMULADO COM BDI 25%		0,00		67.051,28	51,88	129.233,78	100,00

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024



Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil/ RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

RESUMO

ITEM	DESCRICAO	VALOR
1	LOCAL : RUA CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO	11.472,06
2	LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO	15.518,61
3	LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO	14.808,63
4	LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO	13.068,10
5	LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO	5.748,30
6	LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO	12.335,98
7	LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO	10.913,71
8	LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO	11.264,86
9	LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO	8.380,75
10	LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO	9.740,25
11	LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO	8.572,28
12	LOCAL : RUA AUGUSTO ROCHA- SEDE DO MUNICÍPIO	7.410,25
	TOTAL GERAL COM BDI - 25%	129.233,78

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO RESUMO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRICAO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
1.0		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,56	760,15	1.945,98	1.945,98
2.0		DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.8	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	1.267,69	41,38	52.456,86	52.456,86
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18.807,15	1,38	25.953,87	25.953,87
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO	M3	846,32	28,38	24.018,61	24.018,61
TOTAL S/ BDI							104.375,32
BDI - 25%							26.093,83
TOTAL GERAL COM BDI - 25%							129.233,78

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços uma taxa de Leis basicamente uma soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :

A- Encargos sociais básicos:

0,00%	A	1	INSS
1,50%	A	2	SESI
1,00%	A	3	SENAI
0,20%	A	4	INCRA
0,60%	A	5	SEBREA
2,50%	A	6	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3,00%	A	7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO
8,00%	A	8	FGTS
0,00%	A	9	SECONCI

16,80%

B- Encargos sociais que recebem as incidências de A

17,88%	B	1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
3,72%	B	2	FERIADOS
0,92%	B	3	AUXILIO-ENFERMIDADE
11,01%	B	4	13ª SALÁRIO
0,08%	B	5	LICENÇA PATERNIDADE
0,73%	B	6	FALTAS JUSTIFICADAS
1,67%	B	7	DIAS DE CHUVAS
0,12%	B	8	AUXILIO ACIDENTES DE TRABALHO
11,80%	B	9	FÉRIAS GOZADAS
0,03%	B	10	SALÁRIO MATERNIDADE

47,96%


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

C- Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A

7,12%	C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO
0,40%	C	2	AVISO PRÉVIO TRABALHISTA
2,40%	C	3	FÉRIAS INDENIZADAS
4,83%	C	4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA
0,60%	C	5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL

15,35%

D- Taxas das reincidências

8,06%	D	1	Reincidência de A sobre B
0,64%	D	2	Reincidência de A2 sobre C3

8,70%

Percentual Total
CARIRE, 19 DE JANEIRO DE 2024 **88,81%**



Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55
I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,65
	BDI =	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42
MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

ASSUNTO / OBRA:

DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL:

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela ORGÃO RESPONSÁVEL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultada a PREFEITURA MUNICIPAL.

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Serão fornecidos pela PREFEITURA os projetos executivos para execução da obra: projetos e topografia e croqui de situação e localização da obra.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias a ser mantida na obra.

O Proprietário (PREFEITURA) designará para acompanhamento das obras, engenheiros e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras.

O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: OBRA: DEMARCAÇÃO DE PISO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

O construtor providenciará ainda os seguros de incêndio e riscos de engenharia, em Companhia de sua preferência. Será entregue ao Proprietário, cópia da apólice destes seguros. Será de responsabilidade do construtor o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra. Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao.

Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

SERVIÇOS A EXECUTAR:

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ,
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE LARGURA FIXA DE 1,50M.

1.0_ SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO:

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da sinalização", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pelo prefeitura.

2.0_ DEMARCAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE:

DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA:

Será feito demarcação de piso à base de emulsão acrílica.

3.0_ SERVIÇOS DIVERSOS:

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA:

Será feito limpeza em área urbana e retirado sujeira e varear toda área de obra.

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

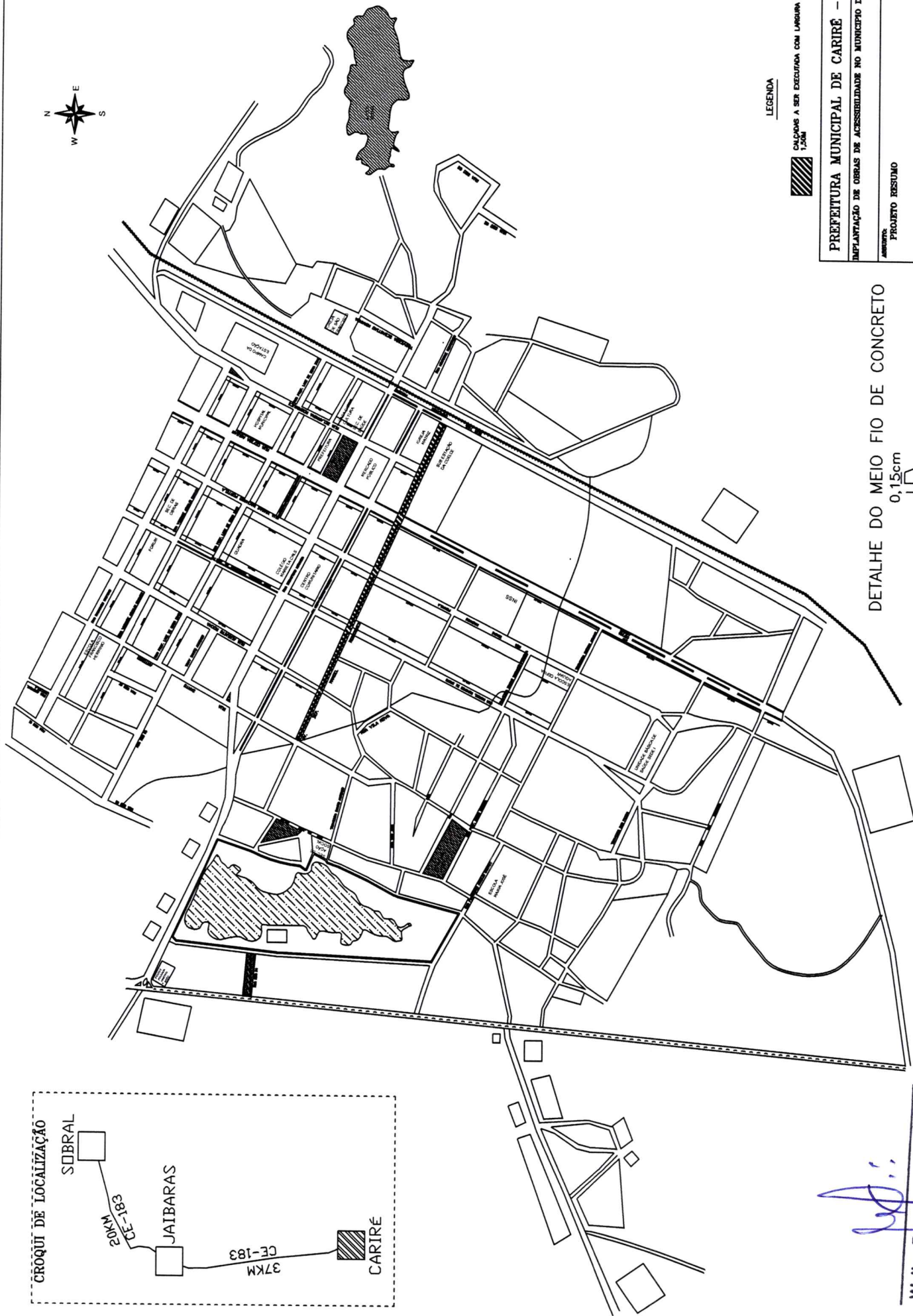
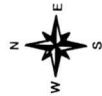
SOBRAL

20KM
CE-183

JAIBARAS

37KM
CE-183

CARIRÉ



LEGENDA



CALÇADOS A SER EXECUTADOS COM LARGURA DE 1,50M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

AMBIENTE
PROJETO RESUMO

DETALHE DO MEIO FIO DE CONCRETO

0,15cm

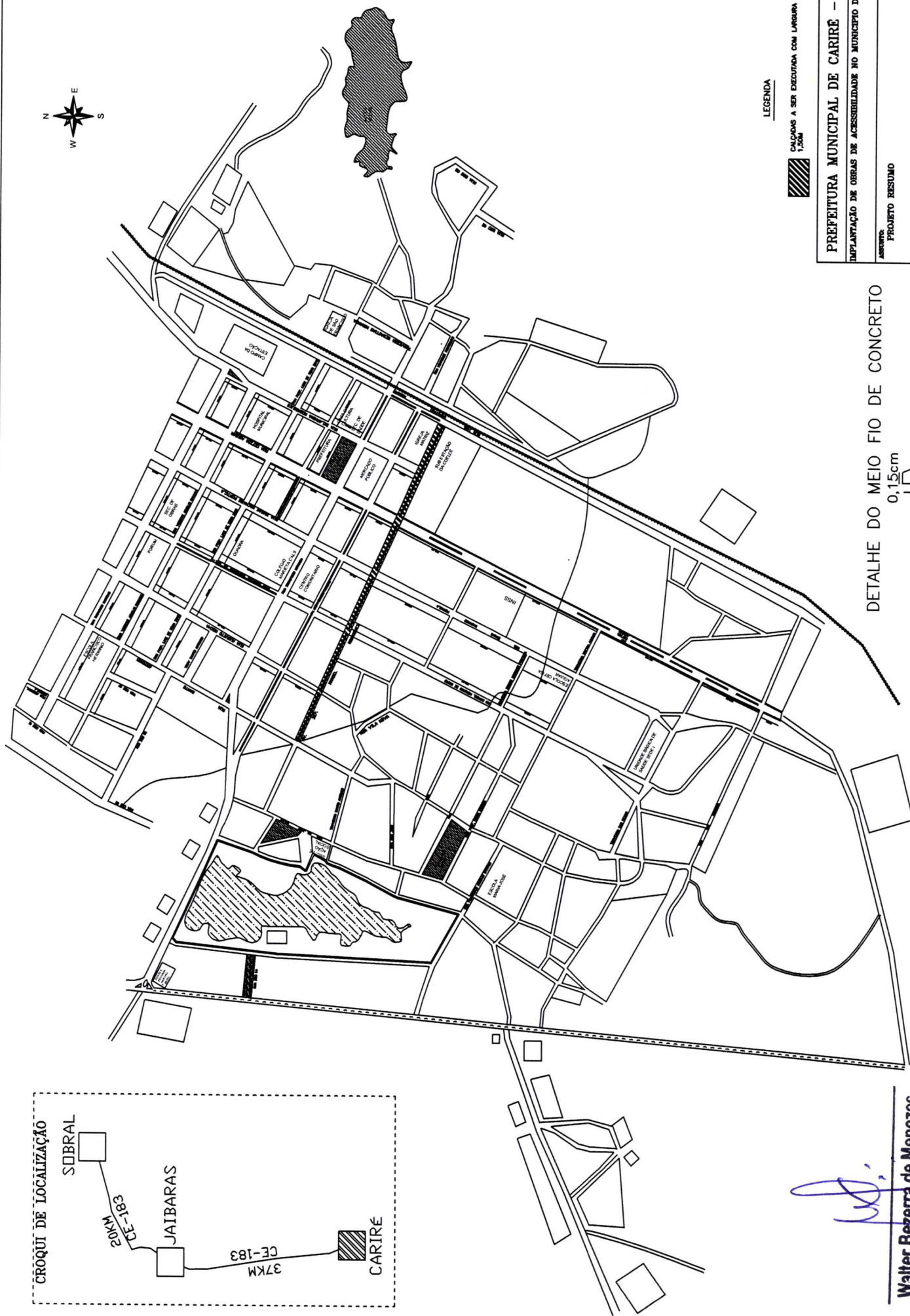
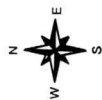
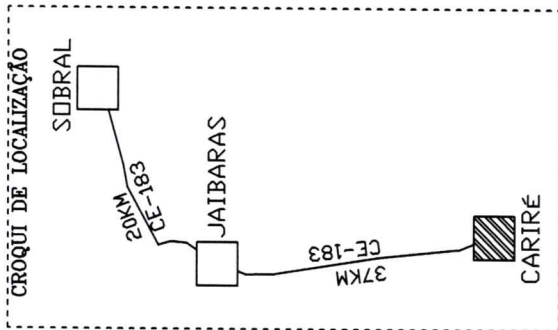
0,35cm

0,15cm

piso intertravado

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

REVISÃO	INDICADA	DATA	FEVEREIRO/2013	FOLHA	01/01
		DES	TEIAGO EMANUEL		
			(86) 94674277		



LEGENDA



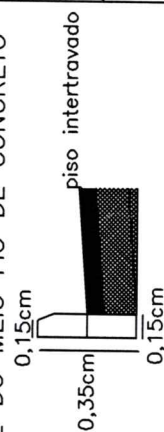
CALÇADA A SER EXECUTADA COM LARGURA DE 1,50M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

IMPLANTACÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

ASSUNTO: PROJETO RESUMO

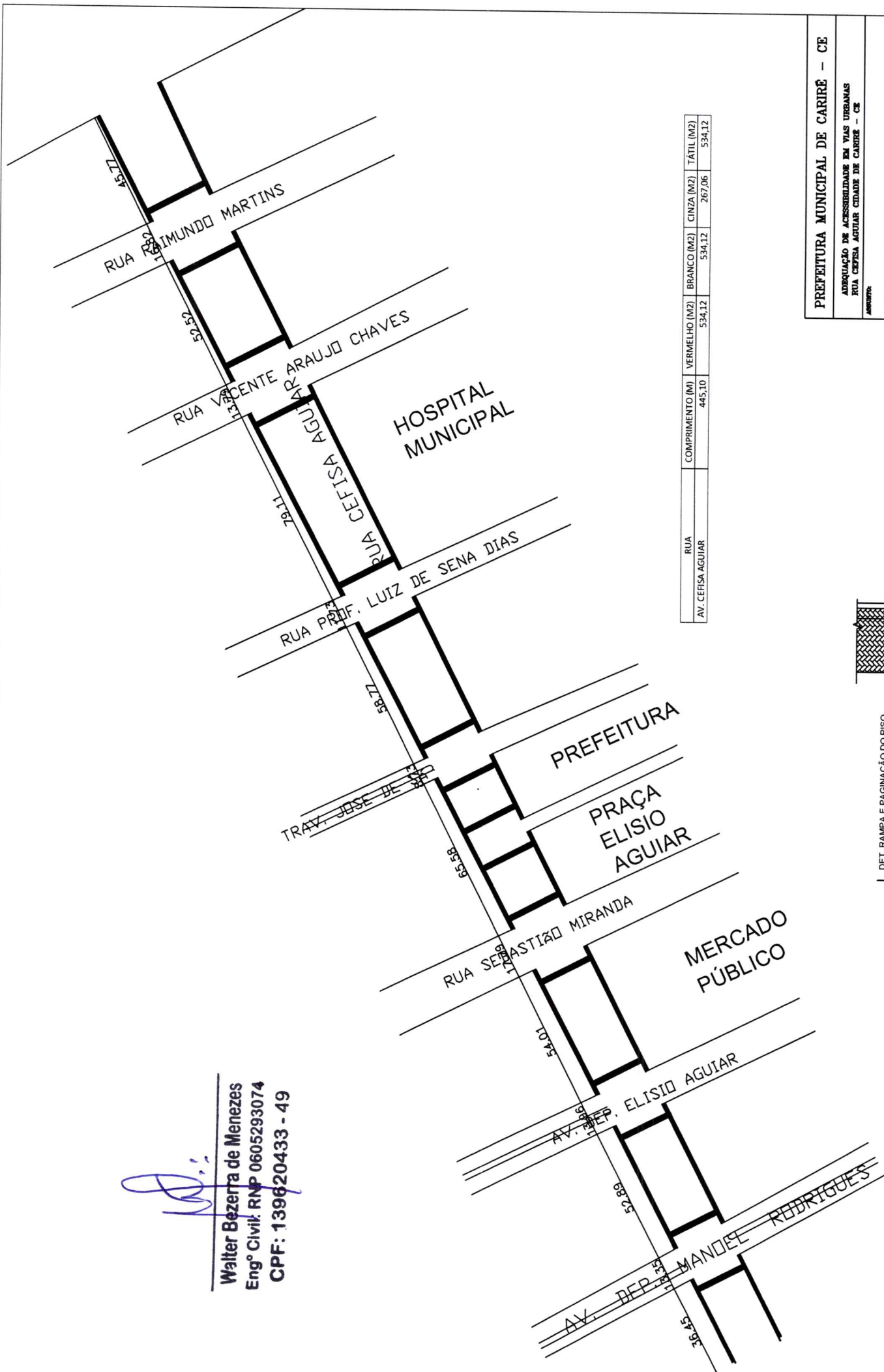
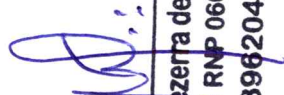
DETALHE DO MEIO FIO DE CONCRETO



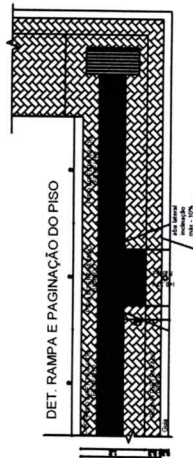
Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 139620433 - 49

INDICADA	DATA	FECHAMENTO/2013	PROJETA
	FEVEREIRO/2013		
	CAR:	TEILAGO EMANUEL	
			01/01

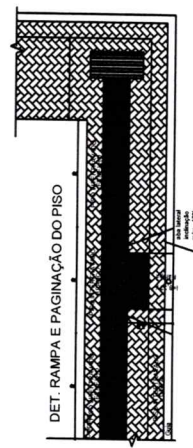
Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



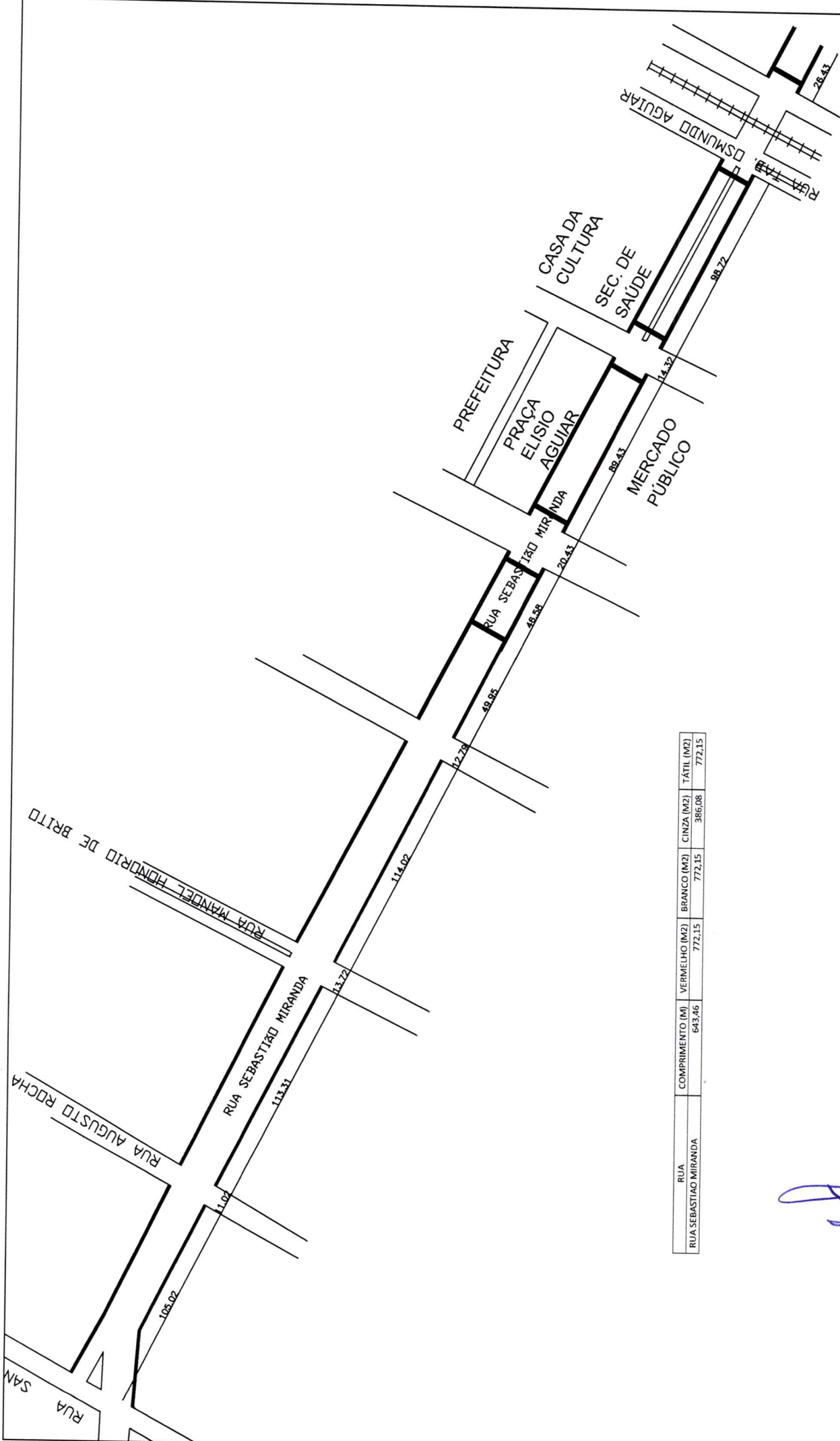
RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTIL (M2)
AV. CEFISA AGUIAR	445,10	534,12	534,12	267,06	534,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE			
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
RUA CEFISA AGUIAR CIDADE DE CARIRÉ - CE			
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
AUTORIZAÇÃO:			
REVISÃO:	DATA:	FEVEREIRO/2014	FOLHA:
INDICADA	CPF:	TEILOGO ENAMANTUEL	01/11
			(66)966714207

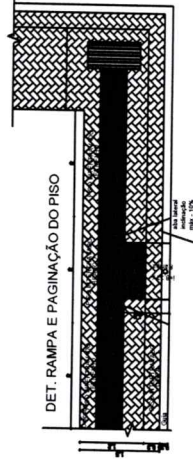


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE		
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS AV. DR. ELISIO AGUIAR CIDADE DE CARIRÉ - CE		
ANEXO:		
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS		
SINCLA INDICAÇÃO	MOZ	POLICIA
	FEVEREIRO/2014	03/11
CAR TELLAO EMANUEL (86)96874257		



RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTIL (M2)
RUA SEBASTIÃO MIRANDA	643,46	772,15	772,15	386,08	772,15

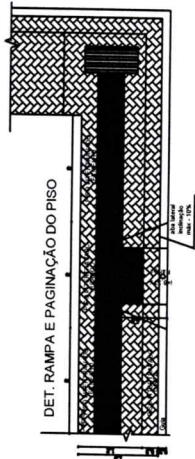
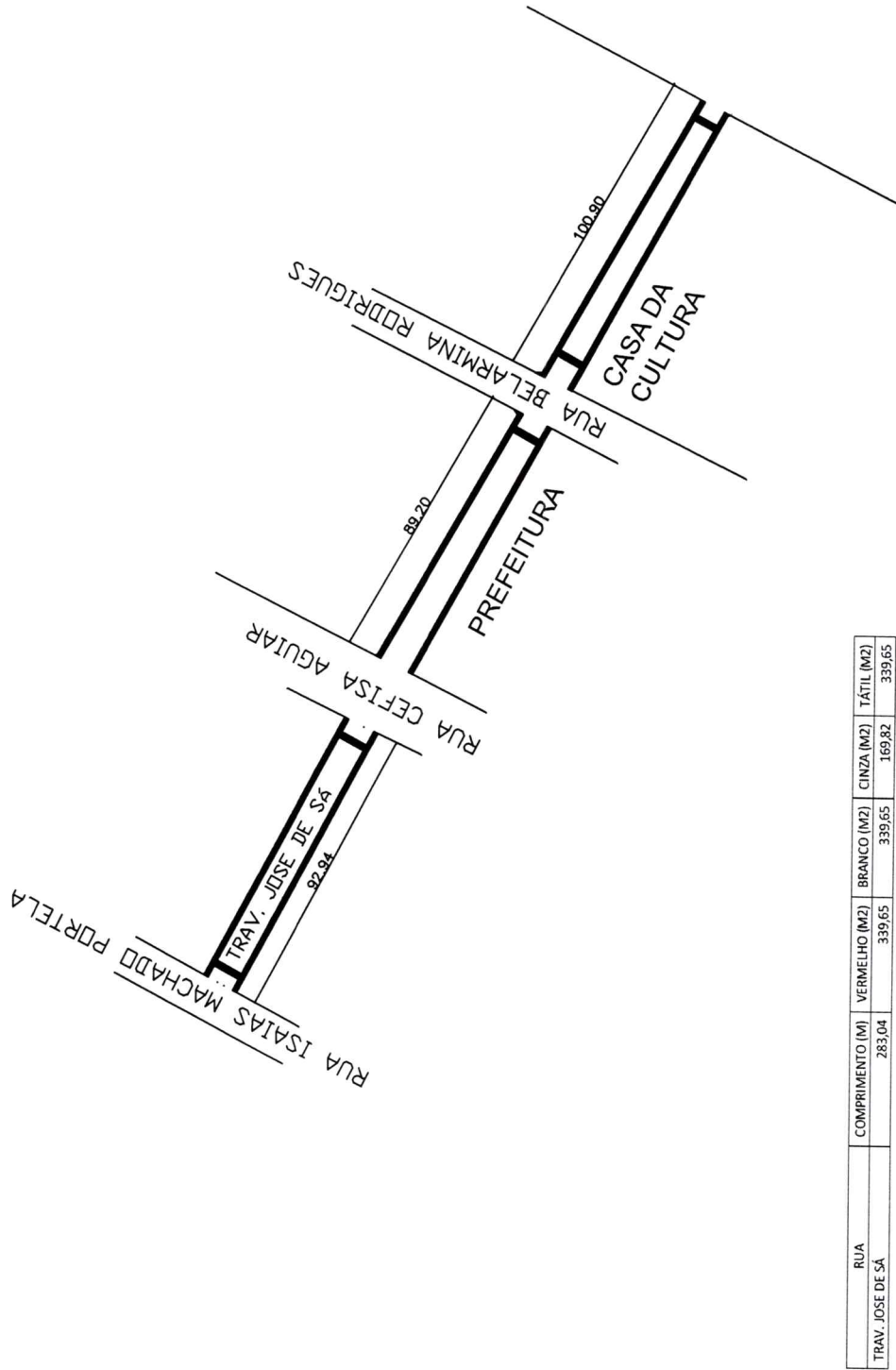
Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 139620433 - 49



DET. RAMPAS E PAGINAÇÃO DO PISO

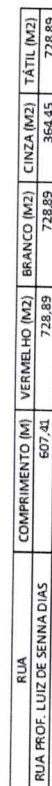


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS RUA SEBASTIÃO MIRANDA CIDADE DE CARIRÉ - CE			
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO/2014	FOLHA: 04/11	CARTELA: EMANUEL (0604674527)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE	
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS	
TRAV. JOSE DE SA CIDADE DE CARIRÉ - CE	
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS	
REVISÃO	INDICADA
DATA	FEVEREIRO/2014
PROJETO	TRILHAO EDUARTELL
PROJETO	(89)96874527
TOTAL	
05/11	

Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 139620433 - 49



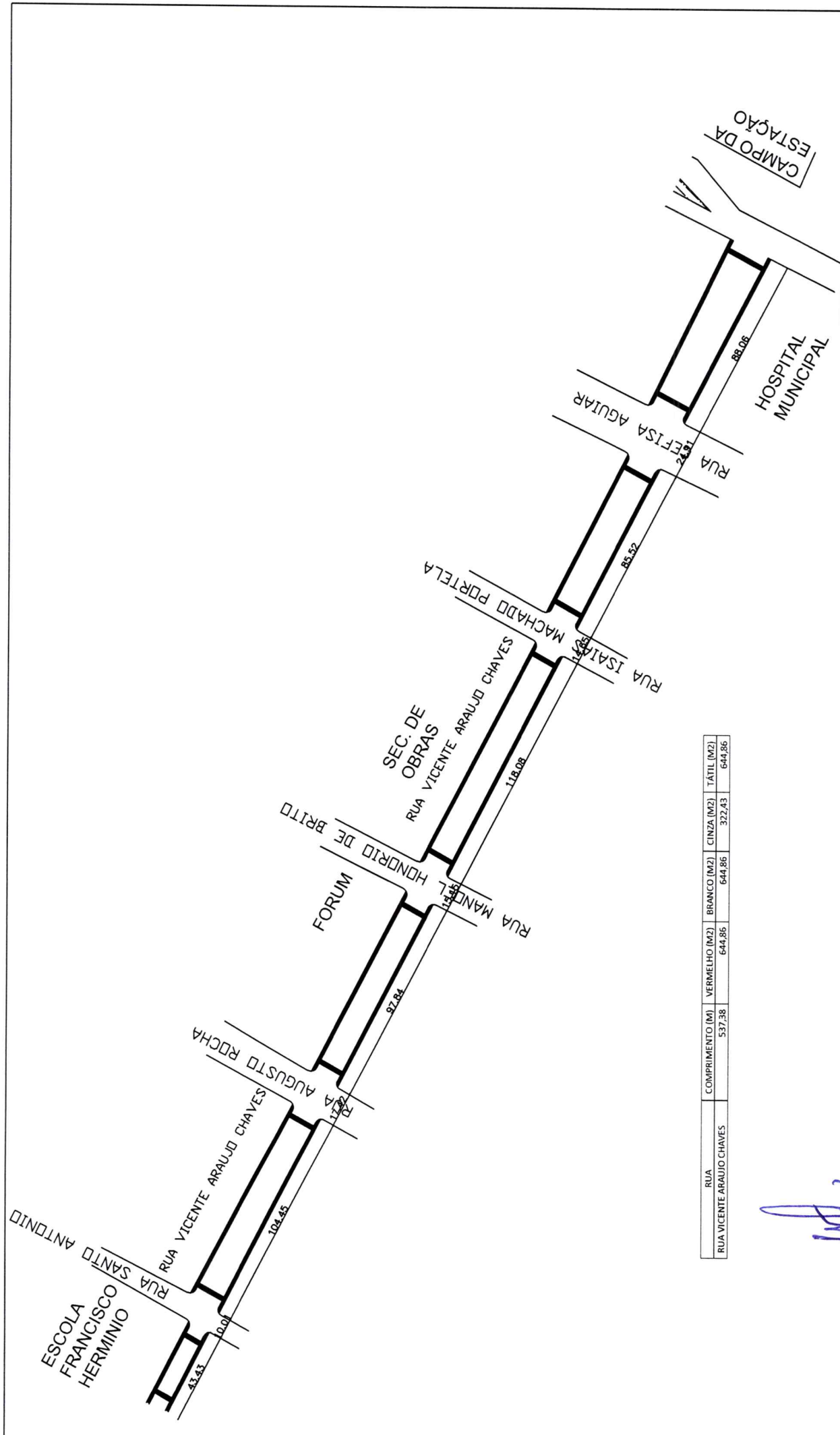
DETALHE DO MEIO FIO DE CONCRETO

AV. FARF, LOJA DE SENA DAS CIDADES DE CANINE - CE

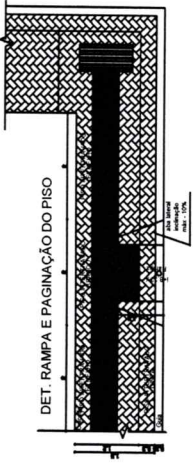
RESUMO

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

06/11



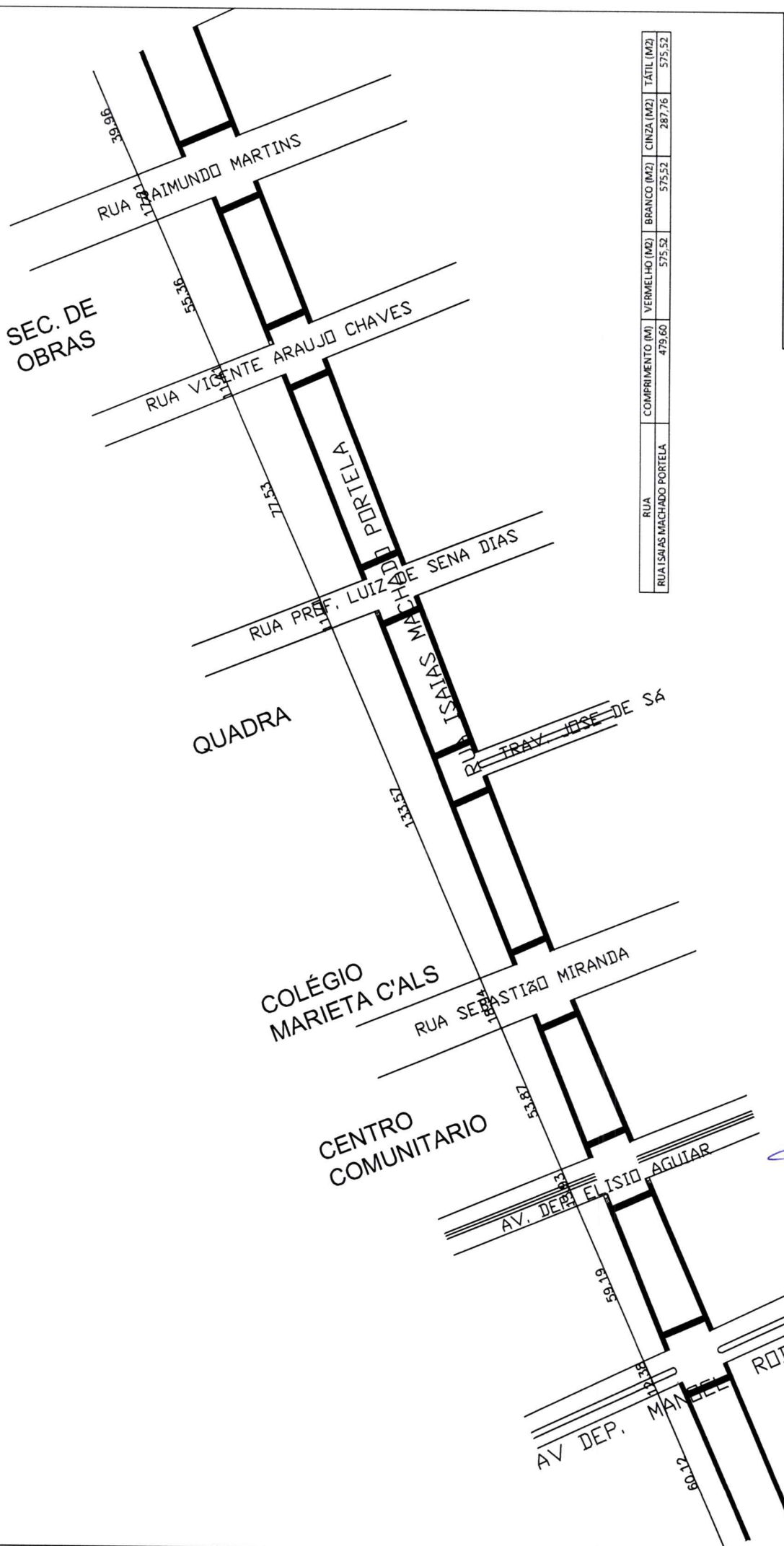
RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTIL (M2)
RUA VICENTE ARAUJO CHAVES	537.38	644.86	644.86	322.43	644.86



DETALHE DO MODO PD DE CONCRETO

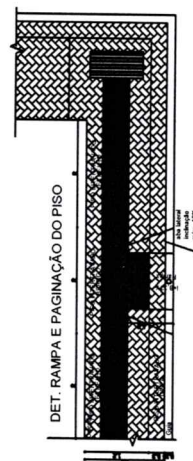
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE	
ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS RUA VICENTE ARAUJO CHAVES CIDADE DE CARIRÉ - CE	
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS	
REVISÃO	DATA: FEVEREIRO/2014
INDICADA	PROJETO
DATA: 07/11	PROJETO
PROJETO	PROJETO


 Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 139620433 - 49



RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTIL (M2)
RUA ISAIAS MACHADO PORTELA	479,60	575,63	575,63	987,76	675,63

DETALHE DO MEDO FIO DE CONCRETO



Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS
RUA ISAIAS MACHADO PORTELA CIDADE DE CARPÉ - CE

QUESTIONS

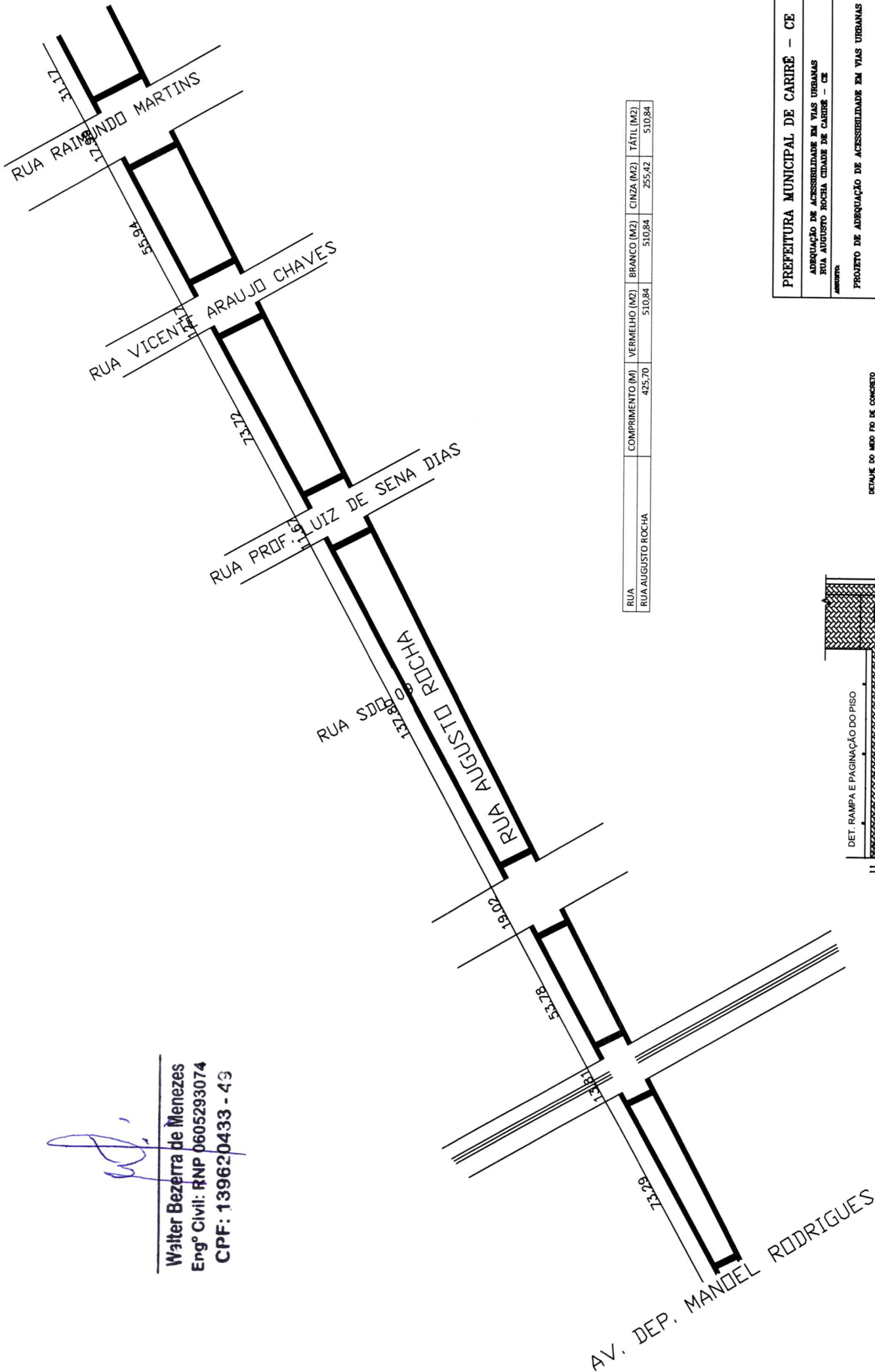
PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

TABLE 1

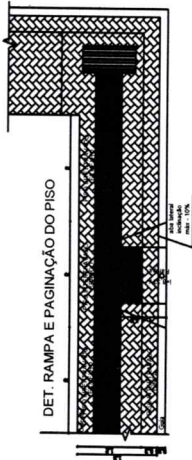
7/7/2014

400

10/11



RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTIL (M2)
RUA AUGUSTO ROCHA	425,70	510,84	510,84	255,42	510,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS
RUA AUGUSTO ROCHA CIDADE DE CARIRÉ - CE

ANEXO

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

INDICADA	INDICADA	INDICADA
INDICADA	INDICADA	INDICADA
INDICADA	INDICADA	INDICADA

12/11

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 43